



## **Município de Bernardino de Campos**

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.327, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a correção inflacionária dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Bernardino de Campos fica corrigido a partir de 1º de março de 2022, em 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Bernardino de Campos, 17 de março de 2022.

**WILSON JOSÉ GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

*Dalma Romualdo da Silveira*  
**DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA**

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa